



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 307/1990**

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9°  
DO DECRETO LEGISLATIVO N°  
222, DE 30.12.88, A  
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 15, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Reajustar em 83,89% (OITENTA E TRÊS VÍRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO), de acordo com o art. 9° do Decreto Legislativo n° 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor, na data da sua publicação. Salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de março do corrente ano.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de março de 1990.

**Francisco Pinheiro Landim – Presidente**  
**Tomás Antônio Brandão – 2° Vice-Presidente**  
**Manuel Duca da Silveira Neto – 2° Secretário**  
**Liaderson Pontes Filho – 4° Secretário**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de março de 1990.**